



Gabinete do vereador Fransuá (PV)

4^a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei n. 609/21 – de autoria do Executivo Municipal, que **INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município a Creche Municipal Tude Moutinho Costa.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei n. 609/21 – autoria do Executivo Municipal**, que **INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município a Creche Municipal Tude Moutinho Costa. Destaca-se, de início, que a matéria foi, necessariamente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como dos aspectos financeiros relacionados à propositura.

Da leitura do projeto, identifica-se que o mesmo tem a intenção de incluir na estrutura básica da educação a Creche Municipal Tude Moutinho da Costa, a qual funciona em prédio próprio na rua Espigão, s/n, Comunidade Alfredo Nascimento, bairro Cidade de Deus, CEP 69099-547. No texto do PL também é destacada a responsabilidade do Município de oferecer educação infantil em creches e Centros de Educação Infantil (CMEIs). Além disso, o Executivo Municipal ressalta a importância da oferta gratuita de vagas nessas unidades para o melhor desenvolvimento do ensino-aprendizagem das crianças. Por fim, registra-se na matéria o atendimento à demanda apresentada pela comunidade do bairro Cidade de Deus e adjacências, o que se reputa como grande serviço para essas localidades.

É o relatório.

Do que se vê, o Projeto de Lei n. 609/21 apresenta a importante iniciativa da Prefeitura de inclusão de mais uma creche na estrutura do sistema de ensino administrado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Sabe-se do déficit





Gabinete do vereador Fransuá (PV)

de vagas nessas unidades em todo o país, o que agrega maior notoriedade e valor à ação da Prefeitura, situação que se ratifica com a instalação da unidade na periferia da cidade, onde o número de crianças a serem atendidas possivelmente é maior. Afora isso, estará se garantindo, a pais e mães dos bairros mencionados, a possibilidade de desenvolverem suas atividades laborais de forma tranquila, ao saberem que seus filhos estarão amparados e cuidados adequadamente.

Desta feita, a manifestação desta relatoria é, de um lado, de reconhecimento pela oportuna ação da Prefeitura, e, de outro, de apoio a essa iniciativa através da manifestação **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Ver. Fransuá (PV)

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 22/11/2021 09:26:20
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 22/11/2021 09:06:56
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 22/11/2021 09:19:42
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS - VEREADOR - 517.937.762-53 EM 22/11/2021 09:38:08

